

DECRETO Nº 26.323/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 003182/11 de 01/04/2011,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 24.523/2011 de 15 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 15 de agosto de 2011, a Funcionária Efetiva **REGINA CELI BRUNATTO SIUFI**, no 1º padrão, Matrícula nº 2800, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Professora Docência I, Classe 01, Nível 04, Referência K e conforme previsto à fl. 51 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 3.543,95** (três mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme demais dispositivos legais já citados”.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de junho de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas